



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

#### ATA DE CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N. 01/2023

**Data:** 11 de julho de 2023

**Processo:** 025379/2022

**Objeto:** Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Osasco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, no Departamento de Alimentação Escolar, sito à rua Osvaldo Collino, 523, Bairro Presidente Altino, Osasco, São Paulo. Os membros da Comissão Avaliadora dos Processos do Departamento de Alimentação Escolar, instituída pela Portaria nº 41/2021, de 31/08/21, reuniram-se para avaliação das amostras e documentações, amparada pela análise técnica da Resolução nº 6/2020 do FNDE, resultando no resultado a seguir:

#### **MANDIOCA:**

Empresas classificadas: ABAM, COOBAM e COAPAFARGA foram consideradas DESABILITADAS por não apresentarem os documentos e a amostra.

Empresa COPERFAM, classificada em 3º (terceiro) lugar, foi considerada DESABILITADA por não apresentar as amostras e a documentação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**TIPIÁPIA:**

Empresa classificada:

APREN foi considerada DESABILITADA por não apresentar o relatório de Inspeção Sanitária dos Veículo Refrigerados e os documentos autenticados: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Produto.

COPRAM, classificada em 2º (segundo) lugar, foi considerada DESABILITADA por não apresentar as amostras e a documentação.

Sendo assim, solicitamos a empresa ABAM, COOBAM e ASCOP, classificadas em 2º e 3º (segundo e terceiro) lugar, para o envio das documentações e da amostra.

**SUCO DE TANGERINA INTEGRAL:**

Empresa classificada: COOAAFAP

Documentações encontram-se de acordo com o edital.

Avaliação sensorial da amostra:

<b>SUCO INTEGRAL DE TANGERINA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
APARÊNCIA	APROVADO
ODOR	APROVADO
SABOR	APROVADO
CONSISTÊNCIA/TEXTURA	APROVADO

**MANTEIGA EXTRA SEM SAL:**

Empresa classificada: COAPAR

Documentações encontram-se de acordo com o edital.

Avaliação sensorial da amostra:

<b>MANTEIGA EXTRA SEM SAL</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
APARÊNCIA	APROVADO
ODOR	APROVADO
SABOR	APROVADO
CONSISTÊNCIA/TEXTURA	APROVADO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em deverão entregar as amostras em suas embalagens originais em 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação no Departamento de Alimentação Escolar situado na Av. Osvaldo Collino, 523 – Presidente Altino / Osasco. No caso de reprovação de alguma amostra, a empresa será desclassificada.

Juntamente com as amostras, deverá ser entregue também documentos descritos nas cláusulas 6.1 e 6.2 do edital.

**Andréa de Andrade Leandro dos Santos**  
Membro da Comissão / Responsável Técnica e Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

**Júlia Pires Bandeira Souza**  
Membro da Comissão / Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar

**Maria Aparecida Venturelli**  
Membro da Comissão / Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar